



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

ATA N° 02/2026

Aos onze (11) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, os membros da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, composta pelo Presidente Vereador Sérgio Rodrigues, Relator Vereador João Lourenço da Silva e Membro Vereador Gilmar Amarante Torres, para análise das matérias constantes na pauta da Comissão datada de 11 de fevereiro de 2026. A Presidência submeteu ao colegiado a análise técnica das seguintes proposições de autoria do Poder Executivo Municipal:

Projeto de Lei nº 20/2026: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 27.351,45 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Projeto de Lei nº 21/2026: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Projeto de Lei nº 22/2026: Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 2.027.909,71 (dois milhões e vinte e sete mil novecentos e nove reais e setenta e um centavos).

Projeto de Lei nº 23/2026: Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Projeto de Lei nº 24/2026: Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Os membros da Comissão procederam ao exame do impacto orçamentário-financeiro das matérias, verificando sua adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA), o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Em observância aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), a Comissão deliberou, de forma **unânime**, que as proposições apresentam dotação orçamentária compatível e correta indicação de recursos para suporte das despesas. Pelo exposto, a Comissão exarou **Parecer Favorável** à tramitação de todos os Projetos de Lei listados, por estarem em conformidade com as normas de Direito Financeiro. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros.

Diamante do Norte – PR, 11 de fevereiro de 2026

SÉRGIO RODRIGUES
Presidente

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Relator

GILMAR AMARANTE TORRES
Membro